

Wilson Totda
12/11/71

art. 4º - Para cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei incluíve na parte dos recursos próprios a que o Município terá que recorrer como condições para obtenção do empréstimo, o Poder Executivo abrirá, no corrente exercício, crédito especial, no valor de R\$ 93.784,00 (Trinta e três mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), que correrá por conta de dotações orçamentárias.

nos exercícios seguintes, o orçamento contemplará as verbas necessárias ao atendimento das obrigações respectivas, para a hipótese de os juros do Fundo de Participação dos Municípios, por qualquer motivo, as revelarem insuficientes para o pagamento das obrigações contratuais.

art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 1971.

Ds: Wilson Totda: Prefeito Municipal

Ds: Solatimo Rodrigues Neves: Secretário.

Lei nº 55/71.

Aprova o Orçamento Geral do Município, exercício de 1972 e Plano Plurianual de investimentos de 1972/4.

Em 1º de dezembro de 1971.